



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br E-mail: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 151/2009

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e; Considerando o Disposto da Lei Municipal nº 1669, de 17/12/2008 Art.6º inciso I Lei Orçamentária Anual – LOA exercício de 2009; publicada em 17/12/2008.

D E C R E T A:

Art. 1º Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 233.184,48 (Duzentos e trinta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE GESTORA: FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

102420004.1.056000 Readequação e Reforma da Antiga LBA - CAPS

4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES

1212 Fonte: 031495 ATENÇÃO BÁSSICA (exercícios anteriores).....R\$ 233.184,48

TOTAL.....R\$ 233.184,48

Art. 2º Os recursos necessários para abertura do Crédito Adicional Suplementar acima é o Superávit Financeiro realizado na seguinte fonte:

031495 ATENÇÃO BÁSSICA.....R\$ 233.184,48

TOTAL.....R\$ 233.184,48

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 22 de julho de 2009.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal